

Câmara Setorial sobre Arquivos do Judiciário - CSAJ

Reunião de 27 de novembro de 2015
Local: Salão Nobre do Arquivo Nacional

Presença:

- Ângela Margarete Caniato, do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP;
- Denise Marsico do Couto, do Tribunal Regional do Trabalho – 17ª Região;
- Eloiza Rocha Pereira, Conselho da Justiça Federal – STJ;
- Fernando Teixeira da Silva, Universidade Estadual de Campinas;
- Ingrid Schroder Sliwka, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- Luiz Fernando Duarte de Almeida, do Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- Magda Barros Bianvaschi, Tribunal Regional do Trabalho – 4ª Região;
- Maria Aparecida Carvalhais Cunha, Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região;
- Maria Cristina Diniz Caixeta, Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região;
- Rafael Luiz Melo de Almeida, Superior Tribunal Militar – STM;
- Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Tribunal Regional do Trabalho – 8ª Região.

1. Pendências da reunião anterior:

- a. Grupo virtual de discussão: a Coordenação do CONARQ informa que a página da CSAJ encontra-se em elaboração e a referida página possuirá um espaço virtual de discussão.
 - b. A atualização da página da CSAJ ficará a cargo da Coordenação do CONARQ.
 - c. Como alternativa ao Guia Nacional dos Arquivos do Poder Judiciário, será elaborado através do CONARQ um CODEARQ, que é um código/registro no cadastro nacional de entidades custodiadoras de acervos arquivísticos, previsto na NOBRADE para que seja possível a identificação de cada entidade no Brasil e assim, os arquivos relativos ao Poder Judiciário poderão ser incluídos também na página da CSAJ. O CODEARQ poderá ser preenchido pelos próprios Tribunais.
- **Fase superada com informação de que a página será finalizada em Janeiro de 2016 e diante da explanação de Marcos Barreto, com todas as atualizações, incluindo as finalizações para que o CODEARQ seja uma ferramenta a ser atualizada a fim de que todo o Poder Judiciário a integre.**

Descrição dos assuntos tratados:

A Dra. Maria Cristina abriu os trabalhos, saudando os participantes e agradecendo ao DD. Presidente do CONARQ a disponibilização de estrutura para a efetiva realização dos trabalhos no âmbito da CSAJ.

Passou a palavra à Dra. Ingrid para relatar o objeto dos trabalhos do **IV Congresso de Arquivos do Poder Judiciário** – Foram apresentados os três eixos do Congresso (político/legal, tecnológico e visão de futuro) – Apresentação da Dra. Ingrid, com foco no último eixo temático, com menção à legislação existente e das propostas de alteração (Lei nº 8.159/91) e de regramento da gestão de processos findos, aprovada pelo Plenário do CONARQ e das políticas públicas existentes no âmbito do CNJ e do CONARQ, concluindo com o exemplo da Justiça Federal, apontadas a atuação do CJF, TRF-4ª Região e SJRS. Colocou à disposição a apresentação em *powerpoint* utilizada no evento para instruir a Ata.

O representante do STM, Rafael Luiz Melo de Almeida, apresentou a síntese da temática abordada no IV Congresso de Arquivos do Poder Judiciário a pedido da Presidente da CASJ. Informou que no portal do STM, no link referente ao Congresso, serão disponibilizadas pelos palestrantes as apresentações em *PowerPoint*, assim como link para o Youtube do conteúdo das palestras.

Eloíza Rocha Pereira solicitou a correção da sua forma de representação, que passou a ser por vinculação ao STJ. Indicou a inclusão de outro representante do STJ junto à Câmara, o que foi aprovado pela Presidente.

Atualização da página do CONARQ em relação aos Atos Legislativos referentes ao Poder Judiciário

Atualização dos atos e proposição de estrutura organizacional formal:

Foi determinada a constituição de comissão para tal fim, composta pelas Dras. Ingrid e Denise e pela Ângela /TJSP.

Domícia Gomes Borges explanou a evolução dos trabalhos que culminou na proposta de alteração da Lei nº 8.159/91 aprovada em Plenário no CONARQ.

Informou que quanto ao fundo nacional de arquivos, foi aprovada a estimulação de sua criação, com encaminhamento ao MPOG da questão orçamentária e de estruturação.

Os trabalhos atualmente desenvolvidos pelos Conselheiros quanto a esta matéria são no sentido de proposição de Decreto regulamentando a Lei nº 8.159/91 – a fim de evitar trâmite alongado e estabelecendo visão de futuro.

Referiu a importância da participação da Dra. Maria Cristina e do Dr. Marivaldo na estruturação da proposta de alteração do PL nº 8.159/91

Dra. Maria Cristina apresentou a proposta de alteração do **art. 20** e a inclusão do **art. 20-A**, da Lei nº 8.159/91, aprovada pelo Plenário do CONARQ.

O primeiro dispositivo preserva a autonomia dos Tribunais e Conselhos e observa a independência do STF. Inclui na norma referência ao acesso a informações, com enfoque na Lei de Acesso à Informação.

O segundo dispositivo aponta a normatização aplicável ao Ministério Público.

Dr. Jaime Antunes compareceu à reunião e atualizou a Câmara sobre as ações do CONARQ em relação ao **PL 8.159/91**.

PL está atualmente tramitando no Ministério do Planejamento.

Se encaminhado o projeto como proposto, o CONARQ sairá do Arquivo Nacional e passará a ser vinculado ao Ministério da Justiça. Há necessidade de criação de estrutura.

Art 18 da Lei 8.159/91 – competência do Arquivo Nacional – diz respeito à política do Poder Executivo Federal.

O Arquivo Nacional, além de implementar, deverá acompanhar o que acontece no âmbito de outros poderes, face à parte final do “caput” do art. 18.

Art. 26-A – indicação de exclusão da proposta em razão de que o Fundo de Arquivos deve ser criado por lei própria com indicação da fonte de recursos.

Discussão do Pacto Federativo no âmbito da Plenária do CONARQ.

Controle sistêmico da produção documental – sistema de protocolo integrado ou extrator de protocolos – plataforma de interoperabilidade, ainda não está evoluída.

O Governo federal está desenvolvendo o sistema de barramento público do Governo Federal – interoperabilidade.

PEN (Processo Eletrônico Nacional).

Em dois anos o Poder Executivo Federal deve estar utilizando o processo eletrônico administrativo

O **MPOG** indica a utilização no **SEI**.

De acordo com análise de **GT** do Arquivo Nacional, o **SEI** não é um **SIGAD** e não respeita todos os requisitos obrigatórios do e-Arq Brasil.

O **e-Arq Brasil** teve como base o Moreq (Europa).

O **Moreq-Jus** foi desenvolvido com base no e-Arq.

Foi sugerida inclusão nos §§ 1º e 2, da política nacional de arquivos, “definida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ”, com inserção imediata no projeto em trâmite perante o Ministério da Justiça

Decreto Regulamentador – proposta de regulamentação da alteração da Lei 8.159/91.

A Ata da última reunião foi aprovada, anexando-se os votos dos Drs. Fernando e Magda.

Proposta da Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a gestão, avaliação e a destinação de autos judiciais e demais documentos produzidos e recebidos pelo Poder Judiciário.

Apresentado aos membros da Câmara o texto aprovado em Plenária do CONARQ, com os destaques dos artigos em que não houve consenso acerca da redação.

Após longo debate, restou decidido que os integrantes da Câmara fariam apresentação de propostas de texto e o encaminhamento da votação por *email*.

O cronograma para proposição, emendas e alterações restou fixado da seguinte forma:

Propostas até o dia 15/01/2016

Emendas e alterações até o dia **20/01/2016**

Votação entre **21/01 e 31/01/2016**

Texto final até **15/02**

A condução dos trabalhos e a divulgação no grupo de email da Câmara ficaram ao encargo da Ângela/TJSP.

Foi constituído grupo de trabalho para composto pela Dra. Magda, Dra. Sulamir, Rafael e Eloíza a ser encaminhado ao STM, STJ e Comitê Gestor da Memória da Justiça do Trabalho, para propor questionário, sob coordenação da Dra. Magda Bianvaschi – **Apresentação na próxima reunião** para votação com encaminhamento do resultado antes da reunião presencial.

Foi apresenta pelo Luís Fernando (TST) e pelo Rafael (STM) sugestão de elaboração de estudos sobre diretrizes de preservação de documentos arquivísticos digitais, compilando os normativos e as políticas já existentes e selecionando as aplicáveis aos documentos produzidos pelo Poder Judiciário, para submeter à Câmara.

Nomeado grupo de trabalho composto por Luís Fernando e Rafael para apresentar a sugestão, com remessa posterior à Câmara Técnica dos Documentos Digitais para análise e ajustamento técnico.

Com o retorno à CSAJ será deliberado sobre o prosseguimento do encaminhamento. Prazo próxima reunião.

A Ata deverá ser encaminhada aos integrantes da Câmara até o dia **03/12** para manifestação até **11/12**.

A próxima reunião fica agendada para **06/05**.

Até **20/04** deverão ser disponibilizados **todos os documentos** dos Grupos de Trabalho a serem analisados na reunião do dia 06/05. Os assuntos para a pauta deverão ser apresentados até a referida data.